



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão N.º 053/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor HENRIQUE MARTIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.237.098-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.768.988-27, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social: AT & WP COMERCIAL LTDA EPP			
Endereço: Rua Toneleiros, 753 Vila Ipojuca			
Município: São Paulo		UF: SP	
CEP: 05056-001	Fone: 11-3868-4060	Fax:	
e-mail: wpresotto@bol.com.br		CNPJ: 10.653.680/0001-04	
Representante: WALDIR Presotto			
CPF: 050.298.608-51	RG: 6.559.058-2		



Prefeitura de

CABREÚVA**Prefeitura de Cabreúva**
Setor de ComprasRua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca/modelo	Vlr unit	Vlr Total
1	100	UN	BOLA FUTSAL ADULTO APROVADA PELA FPFS (FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL), CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM, PESO 410-440G, CÂMARA AIRVILITY COM VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADA, TERMOSOLDADA, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, MATERIAL EXTERNO PU, MATERIAL INTERNO COMPOSTO MICROCELULAR NEOGEL.	Kagiva	85,3900	8.539,00
18	10	PCT	BOLA DE TÊNIS DE MESA, EMBALAGEM COM 140 UNIDADES, MATERIAL: ACETADO CELULÓIDE, DIÂMETRO: 40MM.	Vollo Guo	100,0000	1.000,00
25	200	UN	CONE MEDINDO 23 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, BASE DE 14,5 X 14,5 CM, TOPO COM 2,5 CM DE DIÂMETRO.	Plastcor	2,8000	560,00
28	100	UN	CONE PRATINHO, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA E 19,5 CM DE DIÂMETRO.	Tka	1,7600	176,00
31	5	UN	CINTO DE TRACÇÃO INDIVIDUAL - VERSÁTIL, CONJUNTO COMPOSTO POR 1 CINTURÃO AJUSTÁVEL REVESTIDO DE NYLON E TECIDO AERADO, AJUSTÁVEL POR PRESILHA DE NYLON, CONJUNTO FLEXÍVEL COMPOSTO POR 4 ELÁSTICOS DE INTENSIDADE MÉDIA, PODE SER UTILIZADO POR PESSOAS COM CINTURAS VARIADAS, DESDE 78,0 A 112,0 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO APROXIMADO DE 530 G.	Exetex	105,0000	525,00
32	5	UN	CINTO DE TRACÇÃO DUPLO, CONJUNTO COMPOSTO POR 2 CINTURÕES REVESTIDO DE NYLON E TECIDO AERADO, AJUSTADOS POR VELCRO, CONJUNTO FLEXÍVEL COMPOSTO POR 4 ELÁSTICOS DE INTENSIDADE MÉDIA CONJUNTO COM ROBUSTO SISTEMA EXTERNO DE ALONGAMENTO LIMITADO, AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS ELÁSTICOS, PROTEGENDO CONTRA OS EFEITOS INDESEJÁVEIS DA LUMINOSIDADE.	Pista e Campo	119,0000	595,00
37	110	UN	JOGO DE DAMAS E LUDO, COM TABULEIRO EM MADEIRA 30 CM X 30 CM E PEÇAS PLÁSTICAS. EMBALAGEM PLÁSTICA MEDIDAS 31 X 4 X 31 CM, PESO APROX. 437 G.	Acate	10,5000	1.155,00
39	250	UN	PETEÇA, MATERIAL BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO ÚNICO, TIPO PENA NATURAL, COR DA PENA BRANCA, PESO ENTRE 40 E 42 G, TIPO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AMORTECEDOR.	Lider	3,5000	875,00



Prefeitura de

CABREÚVA**Prefeitura de Cabreúva**
Setor de ComprasRua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11-4528 8302

cabreuva@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

40	10	PAR	POSTE PARA VOLEIBOL FEDERADO (PAR), NAS MEDIDAS OFICIAIS, COM CATRACA (CREMALHEIRA), CONFECCIONADA EM PERFIL TUBULAR METÁLICO EM AÇOCARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, REGULADOR TELESCÓPIO, CATRACA EM FERRO FUNDIDO COM MANIVELA PARA ESTICAR O CABO DE AÇO, BUCHAS DE ESFERA EM PVC E REBAIXO DE SUPERFÍCIE PARA RECEBER A TAMPA DE AÇO A NÍVEL DO PISO, GANCHOS DE SEGURANÇA PARA REDE, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO. ESTE POSTE TRAZ A POSSIBILIDADE DE AJUSTE PARA TODAS AS CATEGORIAS.	Prosport	506,4200	5.064,20
41	6	PAR	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO (PAR), NAS MEDIDAS OFICIAIS MEDIDAS 7,50 M x 2,50 M, HASTE 0,80 M E PROFUNDIDADE DE 1,80 M, COM BUCHA PARA FIXAÇÃO NO CAMPO, CONFECCIONADA EM PERFIL TUBULAR METÁLICO EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, SOLDA MIG, DESMONTÁVEL, GANCHOS DE SEGURANÇA TORCIDOS PARA MONTAGEM REDE, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO.	Prosport	2.450,2500	14.701,50
45	10	PAR	PAR REDE DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO CONFECCIONADA EM FIO 4MM DE SEDA (PP) SEM NÓ, MALHA 15X15 QUADRADA, MEDIDAS OFICIAIS 2,50 X 7,50 X 0,85 X 2,00 M, COM TRATAMENTO UV.	Master	360,5700	3.605,70
50	5	UN	TRENÓ PARA TRACÇÃO, ESTE TRENÓ DEVE SER ARRASTADO PELO ATLETA, QUE ESTÁ EQUIPADO COM UM CINTO DE DUAS ABAS, COM FORRAÇÃO DE ESPUMA E FECHAMENTO EM VELCRO DE 2". A CARGA É VARIADA POIS POSSUI UMA BOLSA COM FECHAMENTO EM ZÍPER QUE PODE CARREGADA COM ANILHA, AREIA, HALTERES, ETC..., ESSE SISTEMA PODE CHEGAR ATÉ 30 KG.	Pista e campo	181,3000	906,50
52	5	UN	KIT BARREIRAS, COMPOSTO POR 3 OU 5 BARREIRAS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO. PLIOMETRIA, AGILIDADE, ALTURA DESTA BARREIRA VARIANDO DE 30 ATÉ 50CM, EM GRADUAÇÕES DE 5 EM 5CM, BARREIRAS COM CORES VARIADAS: BRANCA, VERDE, AMARELA, AZUL E VERMELHA, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE.	Pista e campo	245,0000	1.225,00



Prefeitura de

CABREÚVA**Prefeitura de Cabreúva**
Setor de ComprasRua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

53	5	KIT	KIT DE 5 ESTACAS PARA CAMPO DESMONTÁVEIS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, BARRAS DE PVC COM PAREDE DE 2,5 MM, E REVESTIMENTO DE PVC FLEXÍVEL CRISTAL DE 3 MM DE ESPESSURA. EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO EM CAMPO GRAMADO, TERRA OU AREIA COM ALTURA DE 1,75 M. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE.	Pista e campo	210,0000	1.050,00
90	10	UN	DARDO PARA ARREMESSO PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADO EM BAMBU, COM PONTEIRA DE AÇO E EMPUNHADURA, PESO DE 400, 500, 600, 700 E 800 G.	Pista e campo	50,0000	500,00
91	2	UN	VARA DE FIBRA DE CARBONO DE 13 PÉS (4,00 M). INDICADA PARA ATLETAS AVANÇADOS COM MENOR ALTURA E PESO, POSSUI EMPUNHADURA DE MENOR DIÂMETRO, COM NOVA COMBINAÇÃO DE FIBRAS, RESULTANDO NA VARA MAIS LEVE E RESISTENTE DO MUNDO, COM UMA RESPOSTA EXCEPCIONALMENTE VELOZ.	Gill	3.000,0000	6.000,00
126	600	UN	COLETE PARA TREINAMENTO, CORES SORTIDAS, COM ELÁSTICOS LATERAL INFERIOR DOS DOIS LADOS, QUE DEVERÁ ESTAR A 20 CM DA BARRA. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 125 G/M ² , TAMANHO G, MEDINDO 56 CM DE ALTURA E 45 CM DE LARGURA. COM SILK SCREEN BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO.	Recato	4,1000	2.460,00
127	900	UN	COLETE PARA TREINAMENTO, CORES SORTIDAS, COM ELÁSTICOS LATERAL INFERIOR DOS DOIS LADOS, QUE DEVERÁ ESTAR A 20 CM DA BARRA. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 125 G/M ² , TAMANHO M, MEDINDO 53 CM DE ALTURA E 42 CM DE LARGURA. COM SILK SCREEN BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO.	Recato	4,1000	1.640,00
128	400	UN	COLETE PARA TREINAMENTO, CORES SORTIDAS, COM ELÁSTICOS LATERAL INFERIOR DOS DOIS LADOS, QUE DEVERÁ ESTAR A 20 CM DA BARRA. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 125 G/M ² , TAMANHO P, MEDINDO 51 CM DE ALTURA E 39 CM DE LARGURA. COM SILK SCREEN BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO.	Recato	245,0000	1.225,00
					Valor Total:	54.267,90



CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias contados da emissão de **Ordem de Serviço** pela contratada;

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 053/2016**.

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão N.º 053/2016**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

11.01.00.3.3.90.30.00.27.122.3007.2113

11.01.00.3.3.90.31.00.27.122.3007.2113

11.01.00.3.3.90.32.00.27.122.3007.2113

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 053/2016**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

7



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

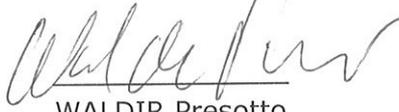
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

704
E

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, 02 de Agosto de 2016.

Henrique Martin
Prefeito Municipal de Cabreúva
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP



WALDIR Presotto
AT & WP COMERCIAL LTDA EPP
DETENTORA

Testemunhas:

- 1.) 

- 2.) 